



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Professor João Teles de Carvalho                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professor João Teles de Carvalho, INEP 23169460, no município de Brejo Santo, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                |
| <b>SPU Nº 5913212/2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>PARECER Nº 0494/2016</b> | <b>APROVADO EM: 13.01.2016</b> |

### I – RELATÓRIO

Rita Gomes Vasconcelos, diretora da Escola de Ensino Fundamental Professor João Teles de Carvalho, INEP 23169460, no município de Brejo Santo, por meio do processo nº 5913212/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada na Rua Coronel Nicodemos, nº 282, Bairro São Francisco, CEP: 63.260-000, no município de Brejo Santo..

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

A Escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Professor João Teles de Carvalho, no município de Brejo Santo, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

SF/JAA

1/2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0494/2016

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE